



Decreto N° 129 - de 20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 173.256,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.256,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 24.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0033-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 20.000,00

2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.500,00

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 47.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 35.000,00

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.01.15.452.0014.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 1.370,00

2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.000,00

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 72.370,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 72.370,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 3.500,00

2.10.04.10.305.0009.2.0076-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.650,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 16.850,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.150,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0095-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 86,00



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	86,00
Total da Unidade 13	-----	R\$	86,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	173.256,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	173.256,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	-----	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.200,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	1.200,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.272.0001.2.0020-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS	-----	R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----	R\$	7.000,00
2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	-----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	32.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	32.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	-----	R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----	R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----	R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	-----	R\$	86,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	30.086,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	30.086,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0052-100 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT. E LAZER	-----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----	R\$	1.150,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.150,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	1.150,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$	5.500,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	-----	R\$	81.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	96.500,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	97.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	1.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	-----	R\$	150,00
2.12.01.08.244.0020.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMILIAS	-----	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.350,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	1.350,00



Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.18.541.0016.2.0093-100 - 3.3.90.36.00 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	- - - - - R\$	170,00
2.13.01.20.606.0015.1.0028-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GALPÃO P/ GUARDA PATRULHAS MECANIZADAS	- - - - - R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.970,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	5.970,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	173.256,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	173.256,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Outubro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00